

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

DECRETO Nº 043, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a pesca na "Lagoa dos Banguês" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - PI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público preservar e restaura os processos ecológicos essenciais, além de proteger a fauna e a flora, vedando práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, com fulcro no art. 165, I e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as lagoas existentes no território do município, são áreas de relevante interesse ecológico, conforme art. 165-A, I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que tem ocorrido por parte de alguns pescadores o descarte de resíduos de forma inadequada na 'Lagoa dos Banguês', o que causa poluição ambiental;

DECRETA:

Art. 1. Fica permitida a pesca nas dependências da Lagoa dos Banguês, com as seguintes permissões e vedações:

I – O pescador poderá se utilizar de equipamentos e iscas de pesca de sua preferência, sendo permitido:

- a)** Vara;
- b)** Molinete;
- c)** Carretilha;
- d)** Linha;
- e)** Anzóis;
- f)** Iscas diversas;

II – É vedado:

- a)** Utilização de redes de pesca, tarrafas e outros equipamentos similares a estes;
- b)** Adentrar na água para desenroscar linhas ou anzóis;
- c)** Jogar lixo nas águas e/ou nas margens.

Art. 2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 27 de julho de 2021.



Elbert Holanda Moura

Prefeito Municipal